

Ministério da Educação**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****PORTARIA Nº 77, DE 9 DE JULHO DE 2021**

Divulga o resultado final da avaliação pedagógica das obras didáticas e pedagógicas inscritas e validadas no âmbito do Edital de Convocação CGPLI nº 2/2020 - PNLD 2022 - Educação Infantil, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado final da avaliação pedagógica das obras didáticas e pedagógicas inscritas e validadas no âmbito do Edital de Convocação CGPLI nº 2/2020 - PNLD 2022 - Educação Infantil, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

Parágrafo único. O resultado final da avaliação pedagógica das obras didáticas e pedagógicas inscritas e validadas no âmbito do Edital de Convocação CGPLI nº 2/2020 - PNLD 2022 - Educação Infantil encontra-se disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As obras corrigidas e aprovadas deverão ser carregadas no SIMEC, no prazo de 5 dias (cinco dias) corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, com os arquivos em formato PDF e JPG, de acordo com as especificações apresentadas no Edital de Convocação CGPLI nº 2, de 2020.

Parágrafo único. Os pareceres que fundamentaram o resultado divulgado nesta Portaria estarão disponíveis para acesso dos detentores de direito autoral no endereço simec.mec.gov.br, módulo Livros, aba Avaliação, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

ANEXO I

OBRAS DIDÁTICAS E PEDAGÓGICAS APROVADAS

Componente	Código da Obra
Creche I	0025P22004
Creche I	0037P22004
Creche I	0057P22004
Creche I	0023P22001
Creche II	0019P22001
Pré-Escola I	0016P22005
Pré-Escola I	0022P22005
Pré-Escola I	0028P22005
Pré-Escola I	0038P22005
Pré-Escola I	0040P22005

Pré-Escola I	0043P22005
Pré-Escola I	0044P22005
Pré-Escola I	0045P22005
Pré-Escola I	0067P22005
Pré-Escola I	0074P22005
Pré-Escola I	0039P22005
Pré-Escola II	0027P22002
Pré-Escola II	0059P22002
Pré-Escola II	0068P22002
Pré-Escola II	0021P22002
Obra Pedagógica	0020P22006
Obra Pedagógica	0026P22006
Obra Pedagógica	0029P22006
Obra Pedagógica	0030P22006
Obra Pedagógica	0033P22006
Obra Pedagógica	0034P22006
Obra Pedagógica	0035P22006
Obra Pedagógica	0047P22006
Obra Pedagógica	0060P22006
Obra Pedagógica	0077P22006

OBRAS DIDÁTICAS E PEDAGÓGICAS REPROVADAS

Componente	Código
Creche I	0024P22004
Creche II	0031P22001
Creche II	0036P22001
Creche II	0061P22001
Creche II	0071P22001
Pré-Escola I	0017P22005
Pré-Escola I	0032P22005
Pré-Escola I	0048P22005
Pré-Escola I	0058P22005
Pré-Escola I	0062P22005
Pré-Escola I	0063P22005
Pré-Escola I	0066P22005
Pré-Escola I	0070P22005
Pré-Escola II	0064P22002
Pré-Escola II	0046P22002
Obras Pedagógicas	0065P22006

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA DE POLÍTICA REGULATÓRIA****COORDENAÇÃO-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****DESPACHO Nº 82, DE 6 DE JULHO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DA CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 469, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de junho de 2015, e considerando o disposto no art. 26, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no art. 14, § 4º do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Abrir consulta pública para manifestação da sociedade civil acerca de processos que se encontram em fase recursal contra decisão de indeferimento ou cancelamento da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), referentes às entidades elencadas no Anexo I.

Art. 2º Em virtude do cumprimento de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038/DF, os prazos do CEBAS-Educação encontram-se suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2020, podendo a entidade apresentar manifestação a qualquer tempo, enquanto viger a decisão judicial.

Art. 3º A manifestação de que trata o parágrafo anterior deverá ser efetivada exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço <https://mecsp.metasisix.solutions/portal>.

FELIPE DOS SANTOS BORGES

ANEXO

	Nome da Entidade	CNPJ	Nº Processo	Tipo
1	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES VOLUNTÁRIAS DE RIO DO SUL -SC	79.369.484/0001-09	71010.002728/2007-80	Concessão

DESPACHO Nº 83, DE 7 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DA CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 469, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de junho de 2015, e considerando o disposto no art. 26, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no art. 14, § 4º do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Abrir consulta pública para manifestação da sociedade civil acerca de processos que se encontram em fase recursal contra decisão de indeferimento ou cancelamento da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), referentes às entidades elencadas no Anexo I.

Art. 2º Em virtude do cumprimento de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038/DF, os prazos do CEBAS-Educação encontram-se suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2020, podendo a entidade apresentar manifestação a qualquer tempo, enquanto viger a decisão judicial.

Art. 3º A manifestação de que trata o parágrafo anterior deverá ser efetivada exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço <https://mecsp.metasisix.solutions/portal>.

FELIPE DOS SANTOS BORGES

ANEXO

	Nome da Entidade	CNPJ	Nº Processo	Tipo
1	ASSOCIACAO CENTRO EVANGELICO DE EDUCACAO, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL - CEEDUC	83.096.958/0001-55	71000.137422/2010-68	Renovação
2	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	88.332.580/0001-65	71010.005169/2009-21	Renovação
3	CRECHE COMUNITARIA TERRA NOVA	20.471.298/0001-25	23000.042546/2017-90	Renovação

DESPACHO Nº 86, DE 7 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DA CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 469, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de junho de 2015, e considerando o disposto no art. 26, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no art. 14, § 4º do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Abrir consulta pública para manifestação da sociedade civil acerca de processos que se encontram em fase recursal contra decisão de indeferimento ou cancelamento da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), referentes às entidades elencadas no Anexo I.

Art. 2º Em virtude do cumprimento de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038/DF, os prazos do CEBAS-Educação encontram-se suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2020, podendo a entidade apresentar manifestação a qualquer tempo, enquanto viger a decisão judicial.

Art. 3º A manifestação de que trata o parágrafo anterior deverá ser efetivada exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço <https://mecsp.metasisix.solutions/portal>.

FELIPE DOS SANTOS BORGES

